



## ATA DE REGISTRO DA PROVA DE CONCEITO

Ata nº: 01/2024

Aos onze dias do mês de setembro de 2024, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nereu Ramos nº 15, centro, Herval D' Oeste/SC, foi realizada a Prova de Conceito (PoC) prevista no edital nº 51/2024 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, formação profissional e apoio técnico consultivo em temas da saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D' Oeste. Estiveram presentes os seguintes membros da comissão de avaliação, nomeados sob o Decreto nº 5.162/2024, (Angela Sari – Diretora de Atenção Integral à Saúde, Rodrigo Dalla Vechia -Diretor Administrativo de Programas, Fernando Favretto – Agente Administrativo e Eduardo Squeerzato- Técnico de Informática), além dos representantes da empresa vencedora da primeira fase do edital, a empresa Inovadora Sistemas (Marcelo Cardoso, Liliane Schuler, Taiane Chiamolera, e Davi Guindani). Também participou da reunião o representante de umas das empresas concorrentes, a RANG, representada por Eduardo Gilmar da Silva. A Prova de Conceito teve como objetivo avaliar todos os itens que haviam sido solicitados em edital, em relação a viabilidade técnica e funcionalidades do software de gestão de saúde pública. Para realizar a demonstração dos itens do sistema proposto, a funcionária Liliane iniciou a leitura individual dos tópicos e em seguida, o funcionário Marcelo já ia demonstrando o quesito elencado no computador, através do auxílio de um aparelho de projetor. Foi acordado entre todos de que seria passado item por item e efetuadas as considerações de “item aprovado” ou “item reprovado”, até o final da lista. Devido a quantidade excessiva de itens a serem avaliados, a Prova de Conceito será continuada no dia seguinte, haja vista que a prova não foi concluída neste primeiro momento. A reunião foi finalizada às 18:10 horas no módulo painel de chamadas, após sua conclusão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Angela Sari, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

*Angela Sari*  
*Taiane Chiamolera*  
*Rodrigo Dalla Vechia*  
*Fernando Favretto*  
*Marcelo S. Cardoso*  
*Angela Sari*

*Eduardo Gilmar da Silva*



## ATA DE REGISTRO DA PROVA DE CONCEITO

Ata nº: 02/2024

Aos doze dias do mês de setembro de 2024, às oito horas e treze minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nereu Ramos nº 15, centro, Herval D' Oeste/SC, foi dado sequência à Prova de Conceito (PoC) prevista no edital nº 51/2024 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, formação profissional e apoio técnico consultivo em temas da saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D' Oeste. Estiveram presentes os seguintes membros da comissão de avaliação, nomeados sob o Decreto nº 5.162/2024, (Angela Sari – Diretora de Atenção Integral à Saúde, Rodrigo Dalla Vechia -Diretor Administrativo de Programas, Fernando Favretto – Agente Administrativo e Eduardo Squeerzato- Técnico de Informática), além dos representantes da empresa vencedora da primeira fase do edital, a empresa Inovadora Sistemas (Marcelo Cardoso, Liliane Schuler, Taiane Chiamolera, e Davi Guindani). A Prova de Conceito teve como objetivo avaliar todos os itens que haviam sido solicitados em edital, em relação a viabilidade técnica e funcionalidades do software de gestão de saúde pública. Para realizar a demonstração dos itens do sistema proposto, a funcionária Liliane iniciou a leitura individual dos tópicos e em seguida, o funcionário Marcelo já ia demonstrando os tópicos do G-MUS , através do auxílio de um aparelho de reprojeter. Após o intervalo do almoço, a reunião foi iniciada novamente às 13:30h, e dando continuidade o funcionário Davi foi explicando os itens relacionado ao GVIS e após a Taiane explicou sobre o sistema do G-HOSP. A reunião foi finalizada às 16:30 horas, após a finalização de todos os itens. Ficou combinado entre todos que a contagem dos itens será feito posteriormente pela Comissão designada para este fim. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Angela Sari, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

*Angela Sari*  
*Marcelo S. Silva*  
*Taiane Chiamolera*  
*Liliane Schuler*  
*Angela Sari*

*Eduardo Oliveira*

*[Signature]*  
*[Signature]*



## RESULTADO DA PROVA DO CONCEITO

### 1. OBJETIVO GERAL

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste. Esta Prova de Conceito atende ao contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital que rege o processo licitatório nº 091/2024, Pregão Eletrônico 051/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, tendo em vista atender as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herval d'Oeste.

### 2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito (POC) foi divulgada pelo pregoeiro no e-mail dos licitantes, no dia 09/09/2024, conforme comprovantes juntados no processo. Assim, no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30h, estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, os integrantes da Comissão julgadora, além dos representantes designados pelas empresas licitantes (conforme ATAs em anexo).

A prova de Conceito não apenas é lícito, mas recomendável para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

Também vale destacar que a exigência da amostra deve ser realizada apenas do primeiro classificado no certame na fase de julgamento de propostas, conforme orientação do próprio Tribunal de Contas da União.

Importante estabelecer, ainda, que a análise da amostra técnica, neste caso, demanda a apresentação presencial das características gerais e específicas do sistema, uma vez que na análise dos requisitos exigidos será verificada a utilização prática das funcionalidades, bem como a estrutura tecnológica da solução apresentada, o que será avaliado por uma equipe técnica do Município.

Assim, os representantes da Comissão julgadora foram nomeados previamente através do Decreto 5162/2024.

Os representantes da empresa Inovadora Sistemas de gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.867.301/0002-06 realizaram a apresentação de seus sistemas, por módulos e os itens foram avaliados individualmente a fim de examinar a compatibilidade entre o que está sendo ofertado pelo licitante e o que está sendo pretendido pela Administração.

O quantitativo de itens discriminados no roteiro de prova de conceito faz alusão a funcionalidades já existentes, anseios técnicos ou necessidades de 11 departamentos (Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Unidade de Pronto



Atendimento, Farmácia, Almoxarifado de Insumos da Saúde, Regulação Municipal, Transporte Municipal da Saúde, Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Gestão, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária) técnicos diferentes da saúde, 74 funcionalidades compartilhadas entre os departamentos, mecanismos e funcionalidades relacionadas a performance e sustentabilidade como também em funcionalidades, anseios, necessidades da gestão e por fim, processos já existentes e construídos (customizados) por meio do processo atual já utilizados, justificando assim a complexidade envolvida.

Para o sistema ser considerado apto, deveria atender a 85% (por cento) dos itens identificados como OBRIGATÓRIOS na lista de itens sob pena de eliminação do certame, permitindo que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 15% (quinze por cento) dos itens pontuáveis, sejam objetos de customização, sem custos para o licitante e, devendo os mesmos, serem CONCLUÍDOS até o prazo final da implantação.

O item considerado "parcialmente" atendido foi considerado NÃO ATENDIDO.

No total foram avaliados 529 itens e a POC se estendeu por dois dias corridos.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 16:30 horas do dia 12 de setembro de 2024.

### 3. RESULTADOS

No dia 18 de setembro de 2024 a Comissão Julgadora se reuniu nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D' Oeste para avaliação final da prova de Conceito.

Dos 529 itens avaliados, 501 foram considerados ATENDIDOS, enquanto que 28 deles foram considerados NÃO ATENDIDOS.

### 4. CONCLUSÕES

Ratifica-se que a empresa Inovadora Sistemas de gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.867.301/0002-06 atendeu a 94,7% dos requisitos obrigatórios.

Diante do exposto, o software web de gestão de saúde pública proposta pela empresa Inovadora Sistemas de gestão LTDA foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital – Pregão Eletrônico nº 51/2024.



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d' Oeste

Herval D' Oeste, 19 de setembro de 2024

Angela Bruna Luchese Sari  
Membro da Comissão

Eduardo Squerzzato de Oliveira  
Membro da Comissão

Fernando Sérgio Favretto  
Membro da Comissão

Rodrigo Dalla Vecchia  
Membro da Comissão